



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 484/85

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de NOVA BASSANO, Estado do Rio Grande do Sul.

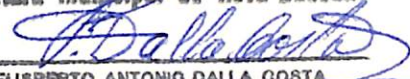
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a celebrar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Segurança Pública, para a Construção e equipamento de um prédio destinado à instalação da DELEGACIA DE POLÍCIA local.

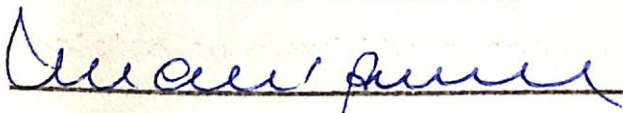
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS,
Aos nove de Agosto de 1985.-

Prefeitura Municipal de Nova Bassano


FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.-